

	SERVIÇO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO POP	GRUPO DE TRABALHO EM GESTÃO DE RESÍDUOS	
---	---	---	--	---

CÓDIGO – DR019	Hospital Universitário Profº Polydoro Ernani de São Thiago	DATA DA CRIAÇÃO 05/2015	32 Páginas
-----------------------	---	---	-------------------

TÍTULO	DESCARTE DE RESÍDUOS NO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
---------------	---

	NOME	CARGO	ASSINATURA
AUTORIA	Eunice Hirt	Enfª Responsável Técnica do PGRHU	
REVISÃO	Eunice Hirt	Enfª Responsável Técnica do PGRHU	
AUTORIZAÇÃO	Ivete Masukawa	Médica Chefe do SCIH e Presidente da CCIH	

POP SUBSTITUÍDO	PERIODICIDADE	DATA IMPLEMENTAÇÃO	DATA DA REVISÃO
Nenhum	1 ano		

POP DR019 - DESCARTE DE RESÍDUO NO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

1. OBJETIVO

Este procedimento tem como objetivo normatizar o processo de manejo e descarte dos resíduos resultantes das diversas atividades desenvolvidas no Hospital Universitário (HU) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e instruir a todos os envolvidos no processo, a fim de minimizar a produção de resíduos, proporcionar aos resíduos gerados um encaminhamento seguro, de forma eficiente, visando a proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde pública e do meio ambiente, pautado no princípio dos 3 Rs: **Redução** de consumo e desperdício, **Reutilização** e **Reciclagem**.

2. SIGLAS

POP – Procedimento Operacional Padrão

HU – Hospital Universitário

UFSC – Universidade Federal de Santa Catarina

R – Reciclável

NR – Não reciclável

PGRSS – Plano de Gerenciamento de Resíduo de Serviço de Saúde

PGRHU – Plano de Gerenciamento de Resíduo do Hospital Universitário

RSS – Resíduo de Serviço de Saúde

SCIH – Serviço de Controle de Infecção Hospitalar

GTGR – Grupo de Trabalho em Gestão de Resíduos

GAR – Gestão Ambiental e Resíduos

AAHU – Associação Amigos do HU

3. EXECUTOR

Todos os servidores técnicos administrativos lotados no HU e/ou UFSC, funcionários das Empresas Terceirizadas que prestam serviço dentro do HU, bem como, residentes, acadêmicos, estudantes de cursos técnicos, pacientes, acompanhantes, visitantes, entre outros que por ventura vir a prestar algum serviço na instituição.

4. RESPONSABILIDADES

As responsabilidades em relação ao manuseio dos resíduos no HU são atribuídas a todos os envolvidos no processo, a começar pelo operador (o que gera), pelo Chefe/Coordenador/Diretor do local gerador e pelo Diretor da Instituição, passando pelos responsáveis da empresa encarregada pela coleta interna, do transporte e finalizando, a depender do processo, na empresa que dará destinação final aos resíduos.

No âmbito deste documento:

É de responsabilidade da **Enfermeira Responsável Técnica** pelo PGRHU:

- a) Fiscalizar as ações das pessoas envolvidas na manipulação de resíduos, orientando-as quanto às formas de utilização e descarte do resíduo gerado;
- b) Coordenar os processos de segregação, acondicionamento e identificação dos resíduos a serem descartados;
- c) Proceder a troca das lixeiras adequando o tamanho e quantidade conforme a produção de resíduos de cada unidade/setor gerador;
- d) Identificar cada lixeira conforme sua função, determinando local adequado de permanência da mesma obedecendo as normas legais e necessidade de cada unidade geradora;

É de responsabilidade da **Chefias de Serviços/Coordenadores do HU**:

- a) Supervisionar e orientar as ações das pessoas envolvidas nos processos de segregação, acondicionamento e identificação dos resíduos a serem descartados;
- b) Supervisionar o uso de EPIs;

É de responsabilidade das **Diretorias da Instituição**:

- a) Fornecer condições para implementação do programa de coleta de resíduos infectantes e instalações adequadas para o recebimento desses resíduos;

É de responsabilidade do **Gerador** de resíduo:

- a) Separar corretamente os resíduos no momento de sua geração de acordo com os risco envolvido e acondicionar em recipientes compatíveis com o resíduo gerado;
- b) Identificar corretamente os resíduos, utilizando as etiquetas fornecidas pela equipe de Gestão Ambiental e Resíduos (GAR);
- c) Manter as lixeiras fechadas;
- d) Usar os EPIs no desenvolvimento de suas atividades de riscos;

É de responsabilidade do **Funcionário da Empresa de Higienização e Limpeza**:

- a) Recolher os sacos de lixo **uma vez ao dia** ou sempre que o saco atingir sua capacidade de 2/3;
- b) Recolocar o saco de lixo correspondente ao tipo de resíduo identificado na lixeira;
- c) Higienizar a lixeira **uma vez por semana ou quando necessário**;
- d) Identificar os sacos de lixos com etiquetas padronizadas pela equipe da Gestão Ambiental e

Resíduos no momento do recolhimento;

e) Armazenar os sacos de lixos recolhidos dentro dos contentores de coleta interna conforme o tipo de resíduo;

f) Realizar a coleta interna II, pesar os resíduos, transportar até o abrigo de resíduos;

g) Fazer a coleta seletiva, colaborando com a separação do resíduo reciclável;

i) Higienizar os contentores diariamente e higienizar os abrigos de resíduo uma vez na semana ou quando necessário;

f) Usar os EPIs no desenvolvimento de suas atividades de riscos;

5. CONCEITOS

5.1 MANEJO: O manejo dos resíduos é entendido como a ação de gerenciar os resíduos em seus aspectos intra e extra estabelecimento, desde a geração até a disposição final, incluindo as seguintes etapas: ***Segregação, Acondicionamento e Identificação.***

5.2 SEGREGAÇÃO: Consiste na separação dos resíduos no momento e local de sua geração, de acordo com as características físicas, químicas, biológicas, o seu estado físico e os riscos envolvidos.

5.3 IDENTIFICAÇÃO: Consiste no conjunto de medidas que permite o reconhecimento dos resíduos contidos nos sacos e recipientes, fornecendo informações ao correto manejo dos RSS.

5.4 COLETA INTERNA I: é a remoção dos resíduos da unidade geradora até o armazenamento temporário (Expurgo da unidade ou corredor próximo da unidade).

5.5 COLETA INTERNA II: é a remoção dos contentores de resíduos do armazenamento temporário até o abrigo externo dos resíduos.

5.6 SANGUE/SECREÇÃO/LÍQUIDO CORPÓREO NA FORMA LIVRE - segundo RDC 306/2004 (ANVISA) é a saturação de um líquido em um resíduo que absorva ou o contenha, de forma que possa produzir gotejamento, vazamento ou derramamento espontaneamente ou sob compressão mínima.

5.7 LÍQUIDO CORPÓREO – representados pelos líquidos cefalorraquidianos, pericárdico, pleural, articular, ascítico e amniótico;

6. MATERIAIS NECESSÁRIOS

Recipientes para segregação e acondicionamento compatíveis com a quantidade e tipo de resíduo gerado;

7. REFERÊNCIA

- RDC nº 306 de 07 de dezembro de 2004 – ANVISA – Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviço de saúde.
- Resolução nº 358 de 29 de abril de 2005 – CONAMA – Dispõe sobre o tratamento e armazenamento final dos resíduos de serviços de saúde e dá outras providências.
- Política Nacional dos Resíduos Sólidos – PNRS, estabelecida pela Lei Federal 12.305 de 2010, que dispõe sobre os instrumentos e diretrizes relativas ao gerenciamento de resíduos sólido.
- Política Estadual dos Resíduos Sólidos – PERS, estabelecida pela Lei Estadual Nº 13.557 de 2005, que dispõe sobre princípios, diretrizes e instrumentos relativos ao gerenciamento de resíduos.
- Decreto Municipal Nº 3.272, de 19 de maio de 2010 - Fixa os critérios básicos sobre os quais devem ser elaborados os Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS referentes a resíduos sólidos urbanos municipais, previstos nos arts. 265 e 266 da Lei Nº 14.675, de 13 de abril de 2009, que institui o Código Estadual do Meio Ambiente.
- Lei Complementar Nº 398, de 16 de Novembro de 2010 - Institui A Política Municipal de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos no Município de Florianópolis, cria o Conselho Gestor e dá Outras Providências.
- Portaria Nº 066/DG, de 16 de março de 2015, que instituí o Grupo de Trabalho em Gestão de Resíduo do Hospital Universitário.

8. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

Para fins de aplicabilidade deste POP, o manejo dos resíduos nas fases de Segregação, Acondicionamento, Identificação, Coleta Interna I, Armazenamento Temporário, Coleta Interna II e Destinação Final, será tratado segundo a classificação dos resíduos descrita na RDC nº 306 de 07 de dezembro de 2004 – ANVISA.

Conforme o PGRHU, os RSS gerados restringem-se ao grupo: **A** (resíduos biológicos), **B** (resíduo químico), **D** (resíduos comum – rejeito, orgânicos e recicláveis) e **E** (resíduo perfurocortante/escarificante).

Além dos RSS, o HU gera outros resíduos, os quais, também requerem gerenciamentos diferenciados de segregação, coleta, transporte, recuperação, tratamento e disposição final. Em função disso, não serão incluídos neste POP. São eles:

- Pilhas e Baterias
- Lâmpadas
- Construção civil
- Eletroeletrônicos e seus componentes

- Óleo comestível
- Tonner
- Móveis e equipamentos

Apresentamos a seguir as **etapas dos procedimentos de manejo e descarte dos resíduos** serviço de saúde gerados no HU.

ETAPA 1 – NORMAS GERAIS

1.1 A separação do resíduo por tipo (comum, biológico, químico, perfurocortante, reciclado) e característica física (sólido, líquido) deve ser feita no momento em que o procedimento ou atividade for encerrada, pela pessoa que o executou;

1.2 O resíduo separado deve ser acondicionado em sacos ou recipientes que evitem vazamentos e resistam às ações de ruptura e punctura e adequados ao tipo e característica do resíduo gerado;

1.3 É **proibido esvaziar ou reaproveitar** os sacos de lixo;

1.4 É **proibido** retirar o saco de lixo quando este **NÃO ESTIVER COM SUA CAPACIDADE ATINGIDA de 2/3**;

- Os resíduos de fácil putrefação poderão ficar **ATÉ 24 HORAS** sem ser retirado;
- Os demais resíduos ficarão sem ser retirados até que o saco atinja 2/3 de sua capacidade.

1.5 O transporte dos sacos de lixo das unidades geradoras até o armazenamento interno deve ser feito por intermédio do carro auxiliar de limpeza, pela funcionária da higienização e limpeza lotada na unidade/serviço.

1.6 As lixeiras devem ser lavadas com água e sabão, semanalmente e sempre que necessário pela funcionária da higienização e limpeza lotada na unidade/serviço;

1.7 Deve-se evitar, durante o transporte de resíduos, o cruzamento com pessoas e/ou material limpo nos corredores e elevadores. **Deve-se utilizar o elevador de serviço para o transporte de resíduos.**

1.8 Para a coleta interna I (luva), coleta interna II, transporte interno e higienização dos contentores, **é obrigatório o uso de EPI's** (luva, máscara, óculos, avental, bota) compatível com o resíduo coletado/transportado.

1.9 Os resíduos de fácil putrefação que venham a ser coletados por período superior a 24 horas de seu armazenamento, devem ser **conservados sob refrigeração.**

1.10 As lixeiras devem possuir tampa e pedal; possuir identificação quanto sua função; Os

tamanhos padronizados são: 15/25/50 e 75 litros, sendo distribuídas no setor após avaliação da equipe de Gestão de Resíduos. A solicitação de lixeiras deve ser feita por meio de memorando a Gestão de Resíduos – SCIH, devendo constar justificativa da necessidade.

1.11 As lixeiras existentes nas salas cirúrgicas e nas salas de parto não necessitam de tampa;

1.12 FRASCO DE VIDRO INTEIRO NÃO É RESÍDUO PERFUROCORTANTE;

1.13 Todos os sacos com resíduos gerados no HU, não poderão deixar a unidade geradora sem a **etiqueta padrão de identificação do setor**. A identificação dos sacos será realizada pelo funcionário da limpeza e higienização lotado no setor gerador. A etiqueta de identificação é fornecida pela equipe da Gestão Ambiental e Resíduos, no SCIH período matutino e deve ser solicitada pela Supervisora da empresa de higienização e limpeza.



ETAPA 2: DESCARTE DO GRUPO A- RESÍDUO BIOLÓGICO



Os resíduos do **Grupo A**, denominados resíduos Biológicos ou Infectantes, são resíduos sólidos ou líquidos com a possível presença de agentes biológicos, que por suas características podem apresentar risco de infecção (bactérias, fungos, vírus, micoplasmas, parasitas, linhagens celulares e toxinas). **São subdivididos em A1, A2, A3, A4 e A5.** O HU não gera resíduos do subgrupo A2 e A5.

2.1 SUB-GRUPO A1 – resíduos infectantes que necessitam de **tratamento interno** por processo físico – autoclavagem nível III de inativação microbiana, antes da coleta interna II. São eles:

- culturas e estoques de microrganismos; resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os hemoderivados; meios de cultura e instrumentais para transferência, inoculação ou mistura de culturas; resíduos de laboratórios de manipulação genética;
- resíduos resultantes de atividades de vacinação com microrganismos vivos ou atenuados, incluindo frascos de **vacinas e soro hiperimunes** com expiração do prazo de validade, com conteúdo inutilizado, vazios ou com restos do produto, agulhas e seringas;
- Bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por contaminação ou por má conservação, ou com prazo de validade vencido, e aquelas oriundas de coleta incompleta.
- Sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos, recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre.

2.1.2 Segregação:

- Os resíduos desse subgrupo devem ser separados dos demais resíduos do grupo A (A3 e A4), no momento de sua geração.
- Sobras de laboratório contendo urina ou fezes – desprezar na rede de esgoto e o frasco coleta descartar como resíduo comum – saco preto.

2.1.3 Acondicionamento:

- Devem ser acondicionados de maneira compatível com a forma de tratamento – **saco para autoclavagem** que necessitam ficar semiabertos quando colocados na autoclave;
- Os resíduos líquidos devem ser armazenados em frascos resistentes à autoclavagem, com preenchimento não superior a 2/3 (dois terços) de sua capacidade e com a tampa colocada sobre o frasco, mas de modo a permitir a saída de ar.
- Os sacos para autoclavagem devem ser solicitados ao almoxarifado.
- Após a autoclavagem, **se houver descaracterização** física das estruturas os resíduos devem ser acondicionados em **SACO PRETO**, **não havendo descaracterização** devem ser acondicionados em **SACO BRANCO LEITOSO**.
- As caixas de perfurocortante com material contaminado por A1 após autoclavagem, continuam sendo consideradas **resíduo do Grupo E**.

2.1.4 Coleta Interna I:

- Os recipientes com resíduos são removidos da unidade geradora até o Laboratório de Análises Clínicas, área suja, onde encontra-se a autoclave.
- O transporte desse resíduo deverá ser realizado pela funcionária da empresa de higienização e limpeza lotada no setor. No laboratório os recipientes deverão ser depositados nas lixeiras com saco branco leitoso – indica que o resíduo ainda não foi tratado.

2.2 SUB-GRUPO A3 – são resíduos biológicos que não receberão tratamento interno, devendo ficar sob refrigeração até a hora da coleta interna II. São eles:

- Peças anatômicas (membros) do ser humano; produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500 gramas ou estatura menor que 25 centímetros ou idade gestacional menor que 20 semanas, que não tenham valor científico ou legal e não tenha havido requisição pelo paciente ou por familiares.

2.2.1 Segregação:

Os resíduos desse subgrupo devem ser separados dos demais resíduos do grupo A (A1 e A4), no momento de sua geração.

2.2.2 Acondicionamento:

- Primeiramente as peças anatômicas devem ser acondicionadas em **saco preto** - fixar com fita em toda sua circunferência e extensão, após colocar em refrigeração.
- Na hora da coleta interna II, **acondicionar em saco vermelho** com simbologia de biológico (saco preto dentro do saco vermelho) até o limite máximo de 2/3 e não exceder 20kg.

2.2.3 Identificação:

O saco vermelho deverá ser identificado com etiqueta padrão antes da coleta interna II. **A identificação é de responsabilidade do médico, assim como o acondicionamento das peças.**

	Resíduo Infectante 
PEÇAS ANATÔMICAS	
Gerador	
Unidade	
Responsável	
Data de saída	
Peças	
Quantidade	

2.2.4 Coleta Interna II:

- Deverá ser solicitada ao ramal 9139.

2.3. SUB-GRUPO A4 – são resíduos biológicos que não necessitam de nenhum tipo de tratamento. São eles:

- Kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores, quando descartados.
- Filtros de ar e gases aspirados de área contaminada; membrana filtrante de equipamento médico-hospitalar e de pesquisa, entre outros similares.
- Órgãos e tecidos e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudos anatomopatológicos ou de confirmação diagnóstica;
- Resíduo de tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura ou outros procedimento de cirurgia plástica que gere este tipo de resíduo;
- Bolsas transfusionais vazias ou com volume residual.
- Sobras de laboratório provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de

conter agentes Classe de Risco 4, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou microrganismo causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação com príons;

- Material e recipientes resultantes do processo de assistência à saúde, com média ou grande quantidade de sangue (luva, gaze, sondas quando invasivas, bolsas coletoras, equipo, catéteres arteriais sem mandril, etc);
- Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não submetidos a processos de experimentação com inoculação de microrganismos, bem como suas forrações.

2.3.1 Segregação:

Os resíduos desse subgrupo devem ser separados dos demais resíduos do grupo A (A1 e A3), no momento de sua geração.

2.3.2 Acondicionamento:

- Os resíduos biológicos devem ser acondicionados em sacos plásticos brancos leitoso, identificados com a simbologia de substância infectante, até o limite máximo de 2/3 de sua capacidade.
- As **carcaças de animais** (vertebrados e invertebrados), assim como suas peças ou fragmentos anatômicos, deverão ficar sob refrigeração até o momento da coleta interna II.
- No caso das **carcaças** apresentarem protuberância perfurocortante, recomendamos que estas sejam protegidas antes do acondicionamento, evitando possíveis acidentes durante o transporte.
- O **equipo de soro** quando na presença de sangue em sua parede, separar (retirar) a parte perfurante e descartá-la na caixa amarela para perfurocortante.
- Os **dialisadores** fazem parte da **Logística Reversa**, devendo ser acondicionados nos contentores fornecido pela empresa responsável pela coleta.

2.3.3 Identificação:

- Os sacos branco leitoso deverão receber etiqueta padronizada para identificação do setor, devendo ficar em local visível.



- O saco branco leitoso com **carcaça de animais**, deverá ser identificado com etiqueta padrão antes da coleta interna II.

	RESÍDUO INFECTANTE	
CARCAÇA ANIMAL		
Setor Gerador		Data:
Responsável Descarte		
Espécie animal		
Quantidade		
Foi contaminado:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Passou por processo de descontaminação	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não

2.3.4 Coleta Interna II

- A coleta dos sacos brancos é realizada em vários horários diurnos, sendo a primeira no início da manhã.
- Para a coleta das carcaças de animais, o setor deve solicitar no ramal 9139.

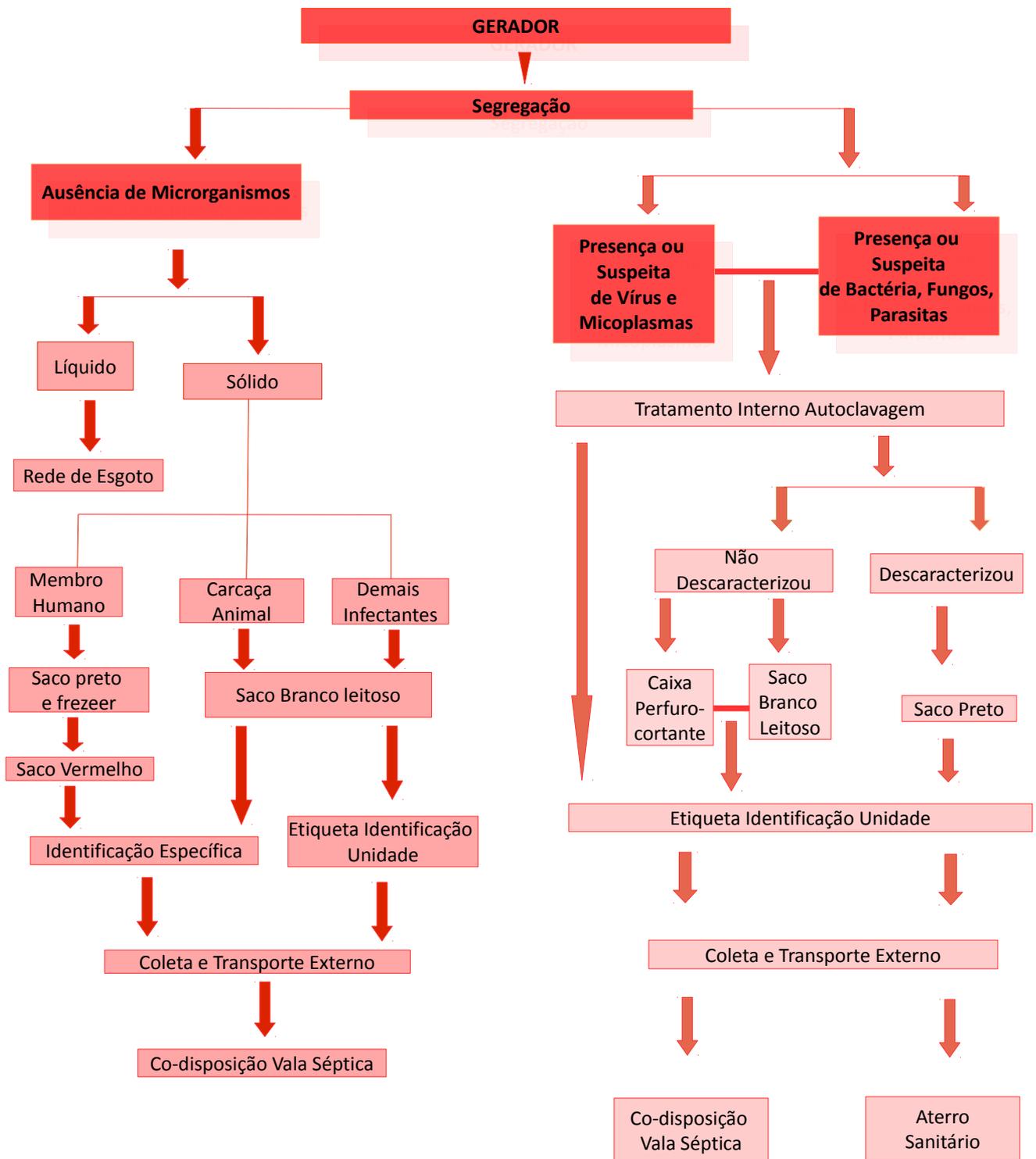
2.4 TRANSPORTE dos RESÍDUOS do GRUPO A:

Os resíduos são transportados por equipe de funcionários capacitados da empresa de higienização e limpeza, em carrinhos brancos com identificação de risco de 240 litros fechados, da área geradora até a área de transbordo, onde são pesados e após colocados dentro de um carro apropriado e exclusivo para o transporte dos contentores até o abrigo externo de resíduos.

2.5 COLETA EXTERNA e DISPOSIÇÃO FINAL dos RESÍDUOS do GRUPO A:

A coleta externa dos resíduos biológicos ou infectantes é realizada com frequência diária, de segunda a sábado, por empresa especializada, responsável também, por transportar os resíduos até o aterro sanitário em Biguaçu, onde são co-dispostos em vala séptica.

Fluxograma Descarte Resíduo Grupo A – Biológico



ETAPA 3: DESCARTE RESÍDUO GRUPO B – QUÍMICO



São resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente. Esses resíduos podem possuir vários graus de periculosidade, de acordo com suas características de **inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade**. Enquadram-se nestas categorias os seguintes grupos de compostos:

- Produtos hormonais e produtos antimicrobianos; citostáticos; antineoplásicos; imunossupressores; digitálicos; imuno-moduladores; anti-retrovirais (quando descartados por serviços de saúde), farmácias, drogarias e distribuidores de medicamentos ou apreendidos e os resíduos e insumos farmacêuticos dos medicamentos controlados pela Portaria MS 344/98 e suas atualizações;
- Resíduos de saneantes, desinfetantes; resíduos contendo metais pesados; reagentes para laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes;
- Efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores);
- Efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas
- Demais produtos considerados perigosos, conforme classificação da NBR 10.004/2004 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Resolução 420/2004 Agência Nacional de Transporte Terrestre (ANTT).

3.1 NORMAS GERAIS:

- **MEDICAMENTOS** deixados por paciente é **RESÍDUO PASSIVO** (não foi gerado pelo HU). Para seu descarte: Manter os medicamentos em sua embalagem original, fazer memorando listando os medicamentos/quantidade e o motivo do descarte, após encaminhar tudo para o SCIH.
- **AGROTÓXICO/RATICIDAS/PESTECIDAS** deixados por pacientes é um **RESÍDUO PASSIVO** (HU não gera esse resíduo). Para seu descarte: **imprimir ficha FISPQ** correspondente ao produto (necessita de tratamento/cuidados específico na coleta e armazenamento), fazer memorando listando os produtos/quantidade e o motivo do descarte e encaminhar tudo para o SCIH. Os mesmos devem ser mantidos na sua embalagem original. Embalar separadamente os agrotóxicos dos venenos.

- **DEMAIS PRODUTOS QUÍMICOS VENCIDOS** devem permanecer em suas embalagens originais e ser acondicionados nas caixas de papelão parda devidamente lacrada. Após fazer memorando listando os produtos/ quantidades e o motivo do vencimento e encaminhar para o SCIH.

3.2 SEGREGAÇÃO:

- Os resíduos químicos devem ser segregados nas unidades geradoras no momento da geração, conforme suas características (sólidos e líquidos).
- Antes de segregar, **leia o rótulo e a Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico (FISPQ)** de modo a conhecer suas características físico-químicas e sua periculosidade. A FISPQ pode ser visualizada no site do fabricante.
- **Os resíduos químicos podem conter resíduos de outros grupos**, como infectantes. Nesses casos, o descarte deve ocorrer da seguinte maneira:

A) Misturas de biológicos e químicos: No caso de mistura com produtos químicos não perigosos, como soluções aquosas de sais inorgânicos de metais alcalinos e alcalinos terrosos (Na Cl, Kcl, CaCl₂, MgCl₂, Na₂SO₄, MgSO₄ e tampões PO₄-3), descartar como resíduo infectante.

B) Caso a mistura contenha químicos perigosos, descartar como resíduo químico;

- Durante a segregação, os resíduos químicos perigosos devem ser separados dos não perigosos, lembrando que os resíduos químicos incompatíveis **NUNCA** devem ser misturados e, além disso, deve-se atentar à compatibilidade dos resíduos com os frascos de armazenamento.
 - a) A tabela de compatibilidade química pode ser consultada na **Tabela nº 1**;
 - b) Alguns reagentes químicos incompatíveis com PEAD (Polietileno de Alta Densidade), estão listadas na **Tabela nº 2**.

Em caso de dúvidas quanto à manipulação dos resíduos químicos,
solicitar orientação do setor de Gestão de Resíduos pelo

e-mail: **pgrss.hu@contato.ufsc.br**

3.3 ACONDICIONAMENTO:

- Dê preferência para acondicionar os resíduos químicos líquidos não misturados em **suas EMBALAGENS ORIGINAIS**.
- Na impossibilidade, devem ser acondicionados em **coletores fornecidos pela empresa de higienização e limpeza no ramal 9139**. O HU reutiliza bombonas de 50 e 15 litros, que segregavam detergente e amaciante utilizados na lavanderia. **Caso a bombona utilizada for de 50 litros – encher até a metade**, pois o peso máximo permitido é de 25 litros, para a coleta.
- Caso o resíduo for segregado em **frascos pequenos**, os mesmos devem ser acondicionados em caixas de papelão cor parda devidamente lacrada – solicitar no ramal 9130.
 - Não aproveitar o espaço em uma caixa para colocação de substâncias de grupos diferentes.
 - Para evitar atrito entre os frascos, colocar jornal ou papelão entre eles.
- Luva, gaze, seringa, avental, embalagens secundárias plásticas vazias, equipo de soro acoplado no frasco de soro vazio, etc **contaminados por produto químico, incluindo contaminação por medicamentos perigosos - quimioterápicos**, devem ser acondicionados em **SACO LARANJA com a simbologia de substância tóxica** – fornecido pela empresa de higienização e limpeza.
- Embalagens primárias de **vidro vazias contaminadas com resíduos perigosos**, devem ser acondicionados em caixas de papelão cor parda devidamente lacrada. Para evitar atrito e quebra dos frascos, colocar jornal ou papelão entre eles.
- Medicamentos Perigosos: hormonais, antimicrobianos, citostáticos, antineoplásicos, imunossuppressores, digitálicos, imunomoduladores, anti-retrovirais, anticoagulantes, **vencidos/sobras ou o resíduo de seus produtos** são considerados de risco potencial à saúde pública e ao meio ambiente. O descarte deve seguir os seguintes passos:



1º Passo: **Nas Unidades/Setores:** as **sobras de medicamentos perigosos** – devem ser acondicionadas em caixa de papelão resistente e devidamente lacrada e identificada com etiqueta padrão ou em bombonas de 15 litros – **solicitar coleta para resíduo químico no ramal 9139**.

2º Passo: **Nas Unidades/Setores:** os **medicamentos perigosos vencidos** - a chefia do setor

encaminha memorando listando os medicamentos e a quantidade, motivo do vencimento para o SCIH. Os medicamentos vencidos devem ser **encaminhados nas sextas-feiras** ao Serviço de Farmácia pelo setor gerador – para proceder o devido acondicionamento e descarte.

- Medicamentos **Não Perigosos, quando vencidos** nas unidades/setores - a chefia do setor encaminha memorando listando os medicamentos, a quantidade e o motivo do vencimento para o SCIH e os medicamentos devem ser **encaminhados nas sextas-feiras** ao Serviço de Farmácia pelo setor gerador – para proceder o devido descarte. **As sobras** desses medicamentos deve ser encaminhada para o Serviço de Farmácia conforme rotina já estabelecida.
- **Medicamentos Controlados** - “psicotrópicos” vencidos nas unidades/setores – a chefia deverá encaminhar os mesmos ao Serviço de Farmácia para seguir as normas de descarte estabelecidas pelo Vigilância Sanitária de SC e o memorando listando os medicamentos, a quantidade e o motivo do vencimento ao SCIH. **As sobras** devem ser igualmente encaminhadas para o Serviço de Farmácia para o devido destino.
- **Perfurocortantes** contaminados por produtos químicos devem ser acondicionados em caixa de papelão laranja devidamente fechada – solicitar inclusão na cota ao CPMA com Enfª Terezinha.
- **Álcool** deverá ser descartado na rede de esgoto (pia). Na água superficial, após um derramamento de etanol puro, o composto é biodegradado rapidamente, com meia-vida de 0,25 a 1 dia. Estudos experimentais indicam que o etanol provavelmente não acumula no solo, ar, água superficial e água subterrânea devido a rápida foto-oxidação (ar) e biodegradação (água/solo).
- **Carvão Ativado** é uma substância química classificado como sólido inflamável de combustão espontânea, recebendo o código das Nações Unidas - UN1362, Classe 4, Divisão 4.2, somente em altas temperaturas. **Como não é contaminante** deve ser descartado como resíduo do Grupo D – Comum – saco preto.
- **Soluções aquosas de sais inorgânicos de metais alcalinos e alcalinos terrosos:** NaCl, KCl, CaCl₂, MgCl₂, Na₂SO₄, MgSO₄ e tampões PO₄³⁻, não contaminados com outros produtos, podem ser descartados diretamente na **rede de esgoto** .
- **Frascos vazios de povidona tópico/degermante, clorexidina, hipoclorito de sódio, glutaraldeído:** lavar o recipiente, retirar o rótulo e acondicionar em **saco azul – resíduo reciclado**.
- **Pilhas e baterias** devem ser descartadas nas **lixeiras amarelas** apropriadas para este resíduo e estão localizadas nos corredores de todos os andares. No piso térreo fica localizada no corredor

de entrada dos visitantes/funcionários.

- **Lâmpadas** serão trocadas e levadas pelo funcionário da manutenção elétrica.

Embalagens Primárias	Categoria	Segregação Acondicionamento	Descarte
FRASCOS DE PRODUTOS VAZIOS DE SUBSTÂNCIAS NÃO TÓXICAS	Frascos que contenham cloretos (de sódio, potássio, cálcio), carbonatos e bicarbonatos (de sódio, potássio, cálcio), fosfatos (de sódio e potássio)	Deverão ser lavados com água	Descartados como resíduo reciclado após remoção do rótulo
FRASCOS VAZIOS DE SOLVENTES ORGÂNICOS	Frascos que contenham, por exemplo, éter, metanol, benzeno, tolueno, xileno, clorofórmio, diclorometano, hexano e heptano	Deverão ser lavados com três porções de 20 ml de etanol (recolher o solvente em bombona para descarte de solventes), depois lavar com água e sabão	Descartados como resíduo comum após remoção do rótulo
FRASCOS VAZIOS DE ÁCIDOS OU BASE	Frascos que contenham ácido clorídrico, ácido sulfúrico, ácido nítrico, ácido fosfórico, ácido acético, hidróxido de sódio, hidróxido de potássio, carbonato de sódio, bicarbonato de potássio, bicarbonato de sódio, carbonato de potássio	Deverão ser lavados com água	Descartados como resíduo comum após remoção do rótulo
FRASCOS VAZIOS DE MEDICAMENTOS NÃO PERIGOSOS	Soro glicosado e fisiológico, bicarbonato de sódio, manitol, ringer lactato, comprimidos ou cápsulas		Deverão ser descartados como resíduo reciclado após remoção do rótulo
FRASCOS VAZIOS DE SUBSTÂNCIAS PERIGOSA	Substâncias que ofereçam risco mesmo em pequenas concentrações, como exemplo brometo de etídio, diaminobenzidina (DAB), forbol, fenol-clorofórmio, cianeto e compostos de arsênio, formol, bissulfito de sódio, azida e outros		Deverão ser descartados como resíduo químico sólido

EMBALAGENS SECUNDÁRIAS: As embalagens secundárias não contaminadas por produtos químicos perigosos deverão ser rasgadas e acondicionadas em saco azul e encaminhadas para reciclagem.

3.4 IDENTIFICAÇÃO:

Todo coletor de resíduo químico deve estar identificado com a etiqueta padrão a seguir, fornecida pelo Setor de Gestão de Resíduos, devidamente preenchida. **A etiqueta deve ser solicitada no SCIH no período matutino.**



Hospital Universitário Professor Polidoro Ernani de São Thiago
Universidade Federal de Santa Catarina
Sistema de Coleta de Resíduos Químicos



Setor Gerador _____ Data _____
Responsável _____ Ramal _____
Especificar Resíduo Químico: _____

Serviço de Controle de Infecção Hospitalar/PGRSS – Tel.: (48) 3 721 8292

Em breve a etiqueta de identificação acima será substituída pelo modelo abaixo.

	Hospital Universitário Professor Polidoro Ernani de São Thiago Universidade Federal de Santa Catarina Sistema de Coleta de Resíduos Químicos	
Setor Gerador: _____		
Data: _____ Ramal: _____		
Nome do Responsável: _____		
Tipo de Resíduo Químico:		
<input type="checkbox"/> SÓLIDO CONTAMINADOS (plásticos vazios, luvas, estopas, gaze, chumaço etc)		
Especificar o químico: _____		
<input type="checkbox"/> FRASCO VAZIO DE QUIMIOTERÁPICOS GRUPO B		
<input type="checkbox"/> QUIMIOTERÁPICOS GRUPO E - PERFUROCORTANTE		
<input type="checkbox"/> MEDICAMENTOS		
<input type="checkbox"/> VIDRARIAS VAZIAS CONTAMINADAS Especificar o químico: _____		
<input type="checkbox"/> SOLVENTES ESPECIFICAR TIPO: _____		
<input type="checkbox"/> TINTAS		
<input type="checkbox"/> LÂMPADA QUANTIDADE: _____		
<input type="checkbox"/> LÂMPADA QUEBRADA QUANTIDADE: _____		
<input type="checkbox"/> RESTOS DE PRODUTOS QUÍMICOS LÍQUIDOS Especificar Conteúdo: _____		

<input type="checkbox"/> REAGENTES VENCIDOS Especificar Conteúdo: _____		

SCIH		

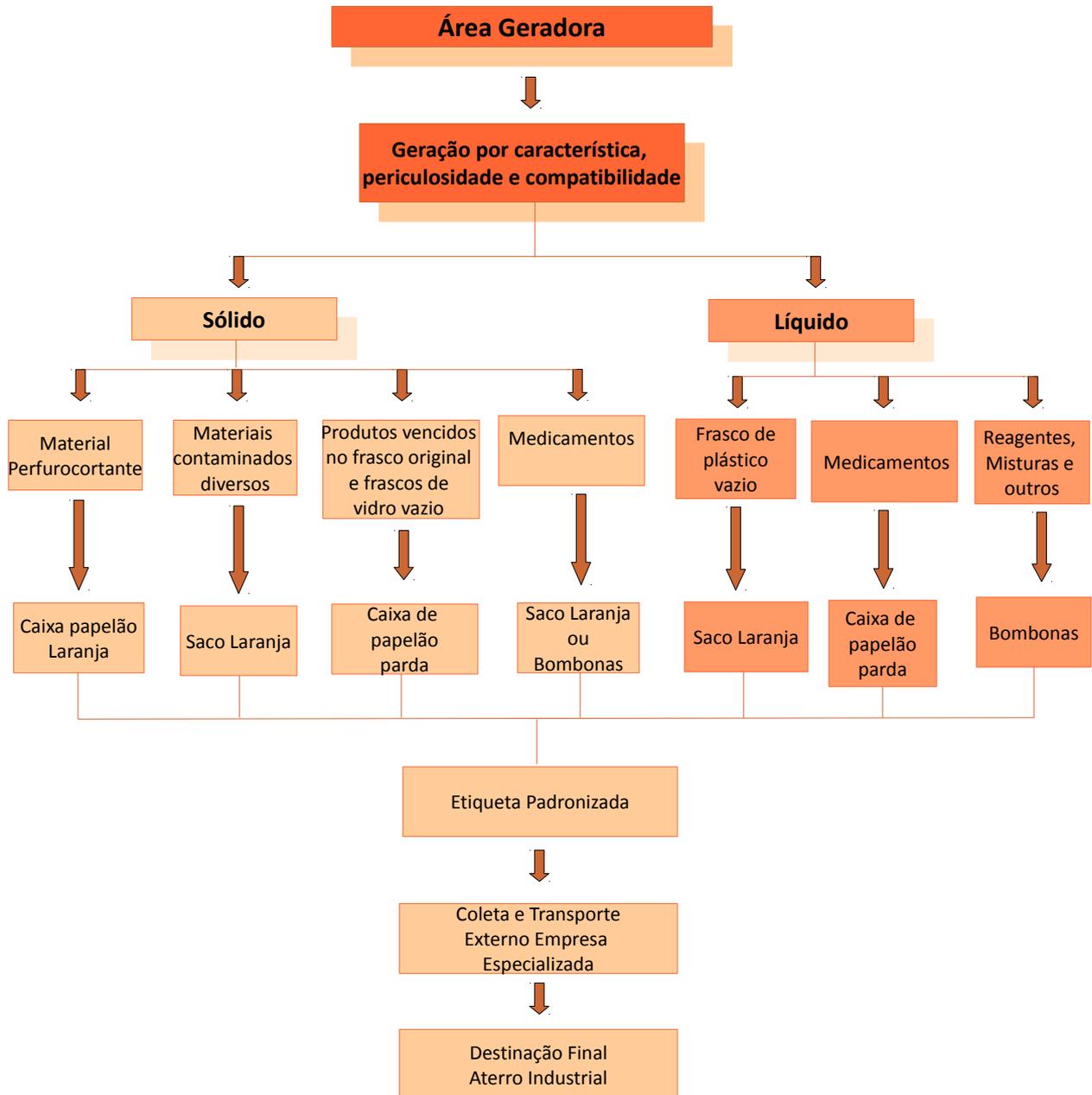
3.5 COLETA INTERNA II E TRANSPORTE:

- A coleta do resíduo químico é realizada diariamente as 16:00 horas, pela equipe específica para coleta de resíduos da empresa de higienização e limpeza.
- O setor gerador deve **solicitar a coleta no ramal 9139.**
- Os coletores são encaminhados a área de transbordo onde são pesados e após encaminhados ao abrigo de resíduos, onde permanecerão até o momento da coleta externa .
- **Os coletores (caixas, bombonas) que não estiverem devidamente fechados e identificados não serão retirados do setor gerador.**

3.6 COLETA EXTERNA e DISPOSIÇÃO FINAL dos RESÍDUOS do GRUPO B:

A coleta externa dos resíduos químicos é realizada mensalmente, **por empresa especializada, responsável também, por transportar os resíduos até o aterro industrial de Blumenau.**

DESCARTE DE RESÍDUOS QUÍMICOS



RESPEITAR COMPATIBILIDADE
E
CAPACIDADE DAS EMBALAGEM

TABELA Nº 1: INCOMPATIBILIDADE QUÍMICA

SUBSTÂNCIA	INCOMPATÍVEL COM (Não devem ser armazenadas ou misturadas com):
Acetileno	Cloro, Bromo, Flúor, Cobre, Prata, Mercúrio.
Acetona	Ácido nítrico (concentrado); Ácido sulfúrico (concentrado); Peróxido de hidrogênio.
Acetonitrila	Oxidantes, ácidos
Ácido Acético	Ácido crômico; Ácido nítrico; Ácido perclórico; Peróxido de hidrogênio; Permanganatos.
Ácido clorídrico	Metais mais comuns; Aminas; Óxidos metálicos; Anidrido acético; Acetato de vinila; Sulfato de mercúrio; Fosfato de cálcio; Formaldeído; Carbonatos; Bases fortes; Ácido sulfúrico; Ácido clorossulfônico
Ácido clorossulfônico	Materiais orgânicos; Água; Metais na forma de pó
Ácido crômico	Ácido acético; Naftaleno; Cânfora; Glicerina; Alcoóis ; Papel
Ácido fluorídrico (anidro)	Amônia (anidra ou aquosa).
Ácido nítrico (concentrado)	Ácido acético; Acetona; Alcoóis; Anilina; Ácido crômico;
Ácido oxálico	Prata e seus sais; Mercúrio e seus sais; Peróxidos orgânicos;
Ácido perclórico	Anidrido acético; Alcoóis; Papel; Madeira;
Ácido sulfúrico	Cloratos; Percloratos; Permanganatos; Peróxidos orgânicos;
Metais alcalinos e alcalino-terrosos (como o sódio, potássio, lítio, magnésio, cálcio)	Dióxido de carbono; Tetracloro de carbono e outros hidrocarbonetos clorados; Quaisquer ácidos livres; Quaisquer halogênios; Aldeídos; Cetonas; NÃO USAR ÁGUA, ESPUMA, NEM EXTINTORES DE PÓ QUÍMICO EM INCÊNDIO QUE ENVOLVAM ESTES METAIS. USAR AREIA SECA.
Álcool amílico, etílico e metílico	Ácido clorídrico; Ácido fluorídrico; Ácido fosfórico
Álquil alumínio	Hidrocarbonetos halogenados; Água;
Amideto de sódio	Ar; Água;
Amônia anidra	Mercúrio; Cloro; Hipoclorito de cálcio; odo, Bromo, Ácido fluorídrico, Prata;
Anidrido acético	Ácido crômico; Ácido nítrico; Ácido perclórico; Compostos hidroxilados; Etileno glicol; Peróxidos; Permanganatos; Soda cáustica; Potassa cáustica; Aminas;
Anidrido maleico	Hidróxido de sódio; Piridina e outras aminas terciárias;
Anilina	Ácido nítrico; Peróxido de hidrogênio;
Azidas	Ácidos;
Benzeno	Ácido clorídrico; Ácido fluorídrico; Ácido fosfórico; Ácido nítrico concentrado; Peróxidos;
Bromo	Amoníaco; Acetileno; Butadieno; Butano; Metano; Propano; Outros gases derivados do petróleo; Carbonato de sódio; Benzeno; Metais na forma de pó; Hidrogênio;
Carvão ativo	Hipoclorito de cálcio; Todos os agentes oxidantes;
Cianetos	Ácidos;
Cloratos	Sais de amônio; Ácidos; Metais na forma de pó; Enxofre; Materiais orgânicos combustíveis finamente -divididos;
Cloreto de mercúrio	Ácidos fortes; Amoníaco; Carbonatos; Sais metálicos; Álcalis fosfatados; Sulfitos; Sulfatos; Bromo; Antimônio;
Cloro	Amoníaco; Acetileno; Butadieno; Butano; Propano; Metano; Outros gases derivados do petróleo; Hidrogênio; Carbonato de sódio; Benzeno; Metais na forma de pó;
Clorofórmio	Bases fortes; Metais alcalinos; Alumínio; Magnésio; Agentes oxidantes fortes;
Cobre metálico	Acetileno; Peróxido de hidrogênio; Azidas
Éter etílico	Acido clorídrico; Ácido fluorídrico; Ácido sulfúrico; Ácido fosfórico;
Fenol	Hidróxido de sódio; Hidróxido de potássio; Compostos halogenados; Aldeídos;
Ferrocianeto de potássio	Ácidos fortes;

Flúor	Isolar de tudo;
Formaldeído	Ácidos inorgânicos;
Fósforo (branco)	Ar; Alcalis; Agentes redutores; Oxigênio;
Hidrazina	Peróxido de hidrogênio; Ácido nítrico; Qualquer outro oxidante;
Hidretos	Água; Ar; Dióxido de carbono; Hidrocarbonetos clorados;
Hidrocarbonetos (como o benzeno, butano, propano, gasolina, etc.)	Flúor; Cloro; Bromo; Ácido crômico; Peróxidos;
Hidróxido de amônio	Ácidos fortes; Metais alcalinos; Agentes oxidantes fortes; Bromo; Cloro; Alumínio; Cobre; Bronze; Latão; Mercúrio;
Hidroxilamina	Óxido de bário; Dióxido de chumbo; Pentacloro e tricloro de fósforo; Zinco; Dicromato de potássio;
Hipocloritos	Ácidos; Carvão ativado
Hipoclorito de sódio	Fenol; Glicerina; Nitrometano; Óxido de ferro; Amoníaco; Carvão ativado
Iodo	Acetileno; Hidrogênio;
Líquidos Inflamáveis	Nitrato de amônio; Ácido crômico; Peróxido de hidrogênio; Ácido nítrico; Peróxido de sódio; Halogênios;
Mercúrio	Acetileno; Ácido fulmínico (produzido em misturas etanol—ácido nítrico); Amônia; Ácido oxálico;
Nitratos	Ácidos; Metais na forma de pó: Líquidos inflamáveis; Cloratos; Enxofre; Materiais orgânicos ou combustíveis finamente divididos; Ácido sulfúrico;
Oxalato de amônio	Ácidos fortes;
Óxido de etileno	Ácidos; Bases; Cobre; Perclorato de magnésio;
Óxido de sódio	Água; Qualquer ácido livre;
Pentóxido de fósforo	Alcoóis; Bases fortes; Água;
Percloratos	Ácidos;
Perclorato de potássio	Ácidos; Ver também em ácido perclórico e cloratos;
Permanganato de potássio	Glicerina; Etileno glicol; Benzaldeído; Qualquer ácido livre; Ácido sulfúrico;
Peróxidos (orgânicos)	Ácidos (orgânicos ou minerais); Evitar fricção; Armazenar a baixa temperatura;
Peróxido de benzoíla	Clorofórmio; Materiais orgânicos;
Peróxido de hidrogênio	Cobre; Crômio; Ferro; Maioria dos metais e seus sais; Materiais combustíveis; Materiais orgânicos; Qualquer líquido inflamável; Anilina; Nitrometano; Alcoóis; Acetona;
Peróxido de sódio	Qualquer substância oxidável, como etanol, metanol, ácido acético glacial, anidrido acético, benzaldeído, dissulfeto de carbono, glicerina, etileno glicol, acetato de etila, acetato de metila, furfural, álcool etílico, álcool metílico;
Potássio	Tetracloro de carbono; Dióxido de carbono; Água;
Prata e seus sais	Acetileno; Ácido oxálico; Ácido tartárico; Ácido fulmínico; Compostos de amônio;
Sódio	Tetracloro de carbono; Dióxido de carbono; Água; Ver também em metais alcalinos
Sulfetos	Ácidos;
Sulfeto de hidrogênio	Ácido nítrico fumegante; Gases oxidantes;
Teluretos	Agentes redutores;
Tetracloro de carbono	Sódio;
Zinco Enxofre;	Enxofre;
Zircônio	Água; Tetracloro de carbono; Não usar espuma ou extintor de pó químico em fogos que envolvam este elemento;

Hirata, M.H. *et al.* Manual de Biossegurança. 2ª edição, 2012.

TABELA Nº 2: LISTA DE ALGUMAS SUBSTÂNCIAS UTILIZADAS EM SERVIÇOS DE SAÚDE QUE NÃO SÃO COMPATÍVEIS COM EMBALAGENS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD)

SUBSTÂNCIA	SUBSTÂNCIA
Ácido butírico	Dietil benzeno
Ácido nítrico	Dissulfeto de carbono
Ácidos concentrados	Éter
Bromo Fenol	Clorofórmio
Bromofórmio	Nitrobenzeno
Álcool benzílico	o-diclorobenzeno
Anilina	Óleo de canela
Butadieno	Óleo de cedro
Ciclohexano	p-diclorobenzeno
Cloreto de etila	Forma líquida Percloroetileno
Cloreto de tionila	Solventes bromados & fluorados
Bromobenzeno	Solventes clorados
Cloreto de Amila	Tolueno
Cloreto de vinilideno	Tricloroeteno
Cresol	Xileno/Xilol

Fonte: RDC nº306 7/12/2004 apud Chemical Waste Management Guide- University of Florida- Division of environmental health & Safety –abril de 2001



ETAPA 4: DESCARTE RESÍDUO GRUPO E PERFUROCORTANTE



Resíduos perfurocortantes são materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como:

- Agulhas
- Ampolas de vidro quebradas ou abertas
- Brocas
- Escalpes
- Espátulas
- Frasco ampola quebrado
- Lâminas de bisturi
- Lâminas e lamínulas
- Lâminas de barbear
- Lancetas
- Limas endodônticas
- Mandril dos dispositivos de punção venosa ou arterial
- Micropipetas
- Pontas diamantadas
- Ponteiras de pipetas automáticas
- **Ponteira perfurante de equipos**
- Seringas com agulhas
- Tesoura
- Todos os utensílios de **vidro quebrados no laboratório** (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de petri) e outros similares.
- Tubos capilares
- Tubos de vidro com amostras

4.1 SEGREGAÇÃO

- No momento da geração os materiais perfurocortantes contaminados por resíduo infectante **devem ser separados** dos contaminados por resíduo químico.

4.2 ACONDICIONAMENTO:

- **Todos os materiais perfurocortantes limpos ou contaminados por resíduo infectante** deverão ser descartados nas **caixas de papelão amarelas** com simbologia de substância infectante. O HU disponibiliza caixa de 7 e 20 litros (solicitar inclusão na cota do setor a CPMA).
- **Os materiais perfurantes e cortantes contaminados por resíduo químicos** deverão ser acondicionados em recipiente rígido de **cor laranja**, estanque, vedado e identificado com a

simbologia de substância tóxica. O HU disponibiliza caixa de 7 litros e 20 litros (solicitar inclusão na cota do setor a CPMA) .

- Quando caixas amarelas e laranjas - ao atingir a marca tracejada no recipiente, o mesmo **deverá ser fechado, deixando as alças expostas e devidamente lacrado, pela equipe de enfermagem ou, na ausência por outro profissional de saúde.**
- Os resíduos perfurocortantes que não couberem nas caixas amarelas e laranjas ou, na ausências das caixas, podem ser acondicionados **em bombonas de 15 litros** (solicitar no ramal 9130).
- **Não acondicionar as caixas amarelas e laranjas em saco de lixo.**

4.3 IDENTIFICAÇÃO:

- As caixas amarelas serão identificadas pela funcionária da limpeza com etiqueta padrão da unidade geradora.
- Quando os **materiais perfurocortantes contaminados por resíduo biológico** forem acondicionados em **caixas pardas ou bombonas**, os mesmos deverão ser **identificados pela Enfermagem ou na ausência por qualquer profissional de saúde** como – **RESÍDUO BIOLÓGICO MATERIAL PERFUROCORTANTE.**
- As **caixas laranjas ou bombonas ou caixas pardas** com perfurocortantes **contaminados por resíduo químico** deverão ser identificadas **com etiqueta padrão para resíduo químico.**

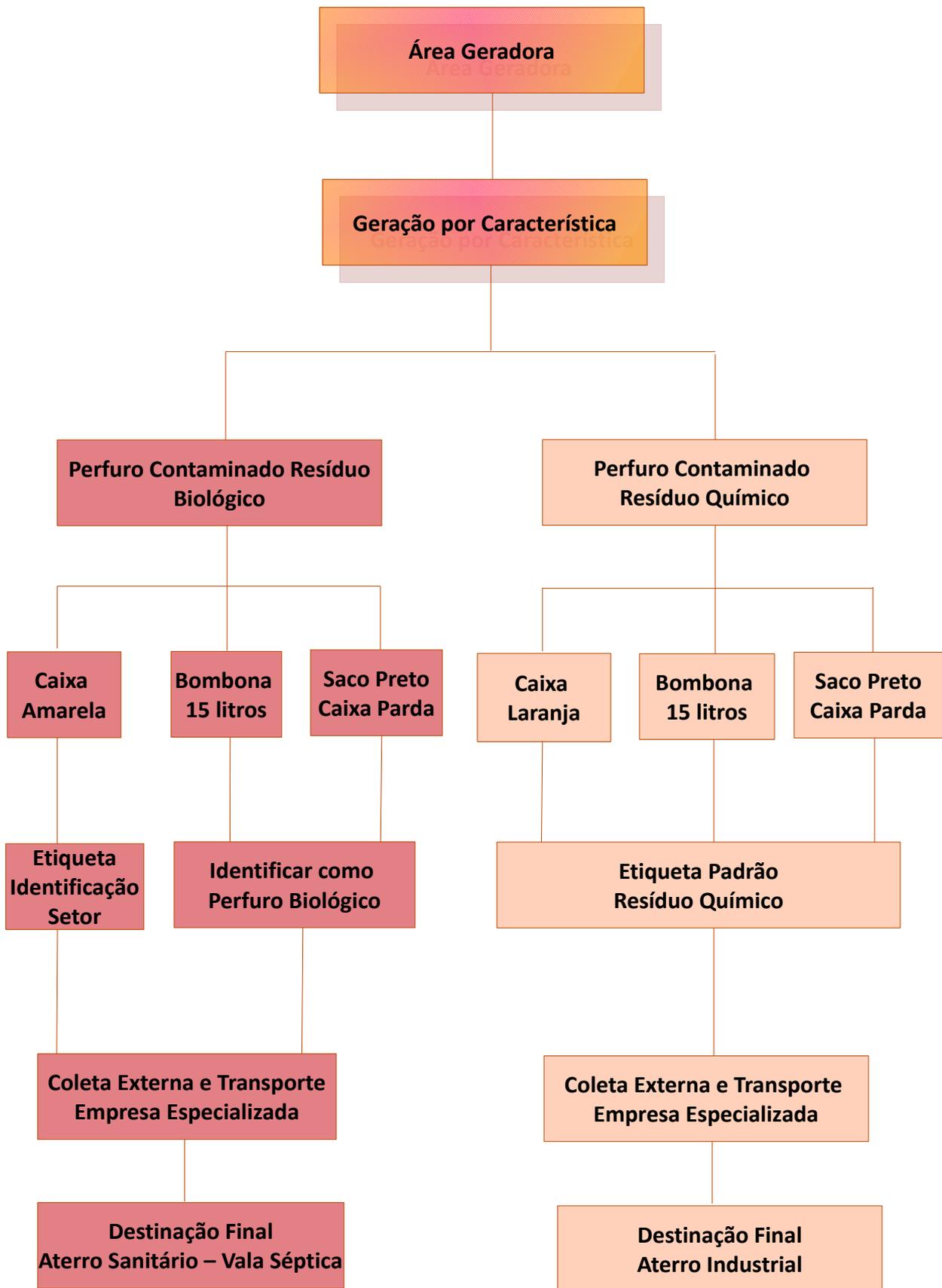
4.4 COLETA INTERNA II e TRANSPORTE:

- A coleta é realizada conforme o enchimento das caixas nos locais de geração, por carro coletor de 240 litros – **branco** quando perfurocortante contaminado por resíduo biológico e **laranja** quando perfuro contaminado por resíduo químico.

4.4 COLETA EXTERNA e DISPOSIÇÃO FINAL dos RESÍDUOS do GRUPO B:

- A coleta externa das caixas com perfurocortantes contaminadas por resíduos químicos é realizada mensalmente, **por empresa especializada, responsável também, por transportar os resíduos até o aterro industrial de Blumenau.**
- A coleta externa das caixas com perfurocortantes contaminadas por resíduos biológicos é realizada diariamente, **por empresa especializada, responsável também, por transportar os resíduos até o aterro sanitário em Biguaçu, onde são codis-postas em vala séptica.**

DESCARTE RESÍDUO PERFUROCORTANTE





ETAPA Nº 5: DESCARTE RESÍDUO GRUPO D – COMUNS



Os resíduos desse grupo são divididos em 03 subgrupos: **Rejeito, Compostagem e Reciclagem.**

5.1 SUB-GRUPOS DO GRUPO D:

5.1.1 REJEITOS: Os resíduos não recicláveis, ou simplesmente rejeitos, são resíduos não perigosos e devido sua composição, não são passíveis de reciclagem, por apresentar resíduos orgânicos, contaminantes ou ainda, por serem de difícil comercialização e/ou difícil o processo de reciclagem. Porém, o que hoje é rejeito, amanhã pode não ser, se houver viabilidade para o reciclagem ou reaproveitamento (exemplo disso, a Empresa canadense Knowaste abriu fábrica na Inglaterra, onde recicla absorventes e fraldas, transformando-as em telhas ou em madeira sintética). Alguns exemplos de rejeitos:

- **resíduos de banheiro:** papel higiênico, toalha de papel, absorvente, preservativo, fralda, algodão do cotonete, algodão, lenços umedecidos.
- **resíduo de cozinha:** papel engordurado, filme plástico sujo de sangue que envolve a carne, bandeja de carnes e frios, guardanapo, copo descartável (plástico ou papelão) sujo, marmite de alumínio suja de alimentos, marmite de isopor, pacote de chips, esponja para lavar louça, bombril, papel alumínio sujo, papel manteiga, fósforo e **resto alimentar de paciente.**
- **resíduos da assistência ao paciente (não classificados como A1):** cateter nasal, bolsa de colostomia vazia, bolsa de urostomia vazia; equipo de soro sem ponteira, equipo de soro nutrição sem ponteira, equipo duas vias sem sangue, torneirinha, sonda retal e uretral, intermediário de aspiração, envólucros de seringas/sondas, gazes/chumaços/ataduras limpas ou com pouca quantidade de sangue/secreção, material utilizado na punção venosa (anti-sepsia e hemostasia), material utilizado em anti-sepsia cirúrgica ou em sondagens, resíduo de gesso.
- **Outros:** peças descartáveis de vestuário, restos de pano, calçados, papel adesivo, etiquetas adesivas, papel carbono, fotografias, fita crepe, esparadrapo, fita adesiva, espelhos, cerâmicas, latas de solvente, acrílico, cabos de panela, espuma, papel celofane, bitucas de cigarro, papel parafinado.

5.1.2 ORGÂNICOS:

Os resíduos orgânicos são provenientes da varrição das áreas públicas do HU, assim como resultantes de outras atividades geradoras desses resíduos, tais como:

- Resto de alimentos e as sobras do preparo desses do refeitório, restaurante do Gremio e bar do HU.
- Cascas de frutas, casca de ovo
- sacos de chá
- Pó de café
- Serragem da marcenaria.
- Podas de plantas e árvores.
- Cinzas

5.1.3 RECICLADOS:

São considerados materiais recicláveis todos aqueles que, após sofrerem uma transformação, física ou química, podem ser recuperados, seja na forma original ou como matéria-prima, sendo passíveis de retorno ao ciclo produtivo. Exemplo:

- **PAPEL:** papel sulfite, papelão, caixas de embalagens de produtos, papel de presente, folhas de caderno, jornal, revista, lista telefônica, papel fax, formulários de computador, aparas de papel, fotocópias, envelopes, folhetos, cartazes velhos, caixa de Pizza, cartolina, papel cartão e papelão, embalagem tetraplak, sacolas, copos, caixa de alimentos.
- **Vidros:** frascos vazios de comprimidos e cápsulas, potes de conservas, copos, tampa de forno, micro-ondas, garrafas, vidros de perfume, vidraças, pratos e tigelas (não cerâmica, porcelana e acrílico), para-brisas, vidros planos e lisos, cacos de vidro.
- **Metal:** tampinhas de garrafa, latas de alumínio (ex: bebidas), latas de aço (ex: sardinha, óleo, massa de tomate), enlatados, panela sem cabo, ferragens, arames, pregos, clips, parafusos, porcas, grampos, esponja de aço, chapas, canos, cabos de telefone e TV, fios elétricos, embalagem de alumínio limpo, tampinha de frasco de medicamento (alumínio), esquadilhas, molduras de quadro e espelho, entre outros.
- **Plástico:** embalagem plástica (saco) de sondas, frascos de soro, embalagens de produto de higiene e limpeza, embalagens vazias de cosméticos, escova de dente, aste do cotonete, caneta sem a carga, potes diversos, garafas PET, tampas de embalagens, sacos diversos e sacolas, canos e conexões de PVC, plásticos de brinquedo, copos, para-choques de carro, baldes, bacias, emgradados de bebidas, garrafas de água mineral.
- **Outros:** óleo de cozinha, lâmpadas, toners, placas eletrônicas.

5.4 SEGREGAÇÃO:

- No momento da geração os resíduos do **grupo D** devem ser separados conforme os subgrupos:

rejeito, orgânico e reciclado.

5.4.1 Resíduos recicláveis:

- Devem estar limpos e secos (sem resto de comida, gordura, resto de café e açúcar) para evitar animais/vetores no local de armazenamento;
- As caixas de papelão devem ser desmontadas por uma questão de otimização do espaço no armazenamento;
- O papel e papelão deve ser separado dos demais resíduos recicláveis; **não devem ser amassados, nem rasgados**; podem ser cortados;
- Papéis oficiais – devem ser fragmentados (ex: ofícios, portarias, contratos);
- Fichas com identificação do paciente: descaracterizar a parte da identificação (cortar em pedaços), demais informação da ficha pode ficar inteira (ex: resultados de exame).
- Outros Documentos: deve ser retirado a identificação da instituição e do receptor (ex: memorando).
- Vidros: Podem estar inteiros ou quebrados. Se quebrados devem ser embalados em papel grosso (jornal ou craft) e colocado em caixa de papelão parda com identificação de **RESÍDUO RECICLADO VIDRO**.
- No transbordo, o material reciclado deve ser separado por tipo.

5.5. ACONDICIONAMENTO:

- **Rejeito:** deve ser acondicionado em **SACO PRETO**;
- **Orgânico:** deve ser acondicionado em **BOMBONAS AZUL**. As bombonas são oferecidas aos grandes geradores: refeitório, creche, bar, restaurante do Grêmio e serviço de marcenaria.
- **Reciclado:** deve ser acondicionado em:
 - saco azul claro;
 - caixa papelão forrada com SMS para papel – campanha “faça seu papel não encha o saco”;
 - caixa de papelão parda – para vidraria reciclável; manter a caixa em local seco - “expurgo”;
 - bombonas de 5 litros – para pregos, parafusos, porcas (solicitar ao ramal 9139);

MATERIAL CONTAMINADO POR RESÍDUO QUÍMICO OU BIOLÓGICO NÃO SÃO RECICLÁVEIS

5.6 IDENTIFICAÇÃO:

- O **saco de lixo preto e azul** serão identificados com a etiqueta de identificação da unidades geradora. A responsabilidade da identificação é da funcionária da higienização e limpeza lotada na unidade geradora
- Caso a unidade geradora utilize **outra forma de acondicionamento** – o responsável pela geração deve identificar o recipiente da seguinte forma: “ REJEITO” OU “RECICLADO – CITAR O MATERIAL”. Após a funcionária da higienização e limpeza identificará o recipiente com a etiqueta de identificação da unidade geradora.
- Não é necessário a identificação das bombonas para acondicionar os resíduos orgânicos.

5.7 COLETA INTERNA II E TRANSPORTE:

- A coleta do REJEITO é realizada diariamente conforme a necessidade, pela equipe específica para coleta de resíduos da empresa de higienização e limpeza.
- A coleta do resíduo Reciclado é realizada uma vez ao dia ou conforme necessário, no período vespertino, ou quando solicitado pelo setor gerador. O setor gerador deve **solicitar a coleta no ramal 9139**.
- São utilizados para a coleta contentores de 240 litros, sendo o da cor azul escuro para os rejeitos e azul claro para o reciclado.
- Os coletores são encaminhados a área de transbordo onde são pesados e após encaminhados ao abrigo de resíduos, onde permanecerão até o momento da coleta externa.
- As bombonas com resíduo orgânico (sobras de alimento) serão coletadas uma vez ao dia (bar, creche, restaurante e refeitório), no período vespertino. As bombonas cheias deverão ficar no armazenamento interno refrigerado, no setor de nutrição até o momento da coleta interna II.

3.6 COLETA EXTERNA e DISPOSIÇÃO FINAL dos RESÍDUOS do GRUPO D:

- A coleta externa dos rejeitos é realizada diariamente pela empresa COMCAP e transportado para o aterro sanitário de Biguaçu.
- A coleta externa e destinação correta do resíduo reciclado é realizada quinzenalmente semanalmente por empresa especializada.
- O resíduo orgânico atualmente é encaminhado como rejeito, visto inexistência do campo de compostagem.

DESCARTE RESÍDUO DO GRUPO D

